TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:
1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO:
2.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto-PR. Para a contratação deverão ser observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:
3.1. Amauri Machado de Mello.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO:
4.1. A contratação aqui pretendida justifica-se pela necessidade de melhoria contínua na prestação dos serviços a nossa população, com foco no princípio da eficiência. Através da pesquisa de opinião pública será possível verificar as reais necessidades da população, de modo que seja apontado os produtos/serviços com possíveis reclamações e assim traçar as melhores estratégias para correção e melhoria de todas as atividades realizadas pela administração pública para a população em geral;
4.2. Justifica-se a quantidade, devido a necessidade de realizar quatro pesquisas de opinião pública, sendo uma a ser realizada agora, afim de obter os resultados rapidamente e as outras a serem executadas, em momentos a serem definidos, para analisar o desenvolvimento depois da última pesquisa que foi efetuada;
4.3. Durante a pesquisa no Banco de Preços, referente ao objeto a ser licitado, não foi encontrado nenhuma pesquisa singular ou semelhante ao que pretendemos licitar;
4.4. Vale ressaltar que ao realizar a pesquisa de contratos com outros municípios, desconsiderou-se da comparação de preço, os Contratos das Licitações dos municípios de Boa Vista da Aparecida e de Realeza, de objetos iguais, além de que, ambos os certames a mesma empresa sagrou-se vencedora, porém, após contato da mesma, esta alegou que não é possível a redução do preço para igualar ao valor das outras contratações, justificando que as demais ocorreram no ano de 2023;
4.5. Ressalto também que, foi anexado junto a tabela comparativa de valor, o Termo de Dispensa 006/2023 realizada no ano de 2023 por este município, sendo que, a empresa que sagrou-se vencedora do certame no ano anterior, justificou que não seria possível manter o mesmo preço praticado naquela época;
4.6. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço global entre orçamentos solicitados a empresas distintas: RADAR INTELIGENCIA EIRELI, IRG PESQUISA LTDA e VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI ME, além da pesquisa no banco de preço e licitações de outros municípios, que segue em anexo a este Termo de Referência;
4.7. Servidor responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Contratação de empresa para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo	R$ 8.900,00	R$ 35.600,00

		de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto – PR. A pesquisa será realizada com aproximadamente 300 entrevistas pessoais e residências, realizadas no perímetro urbano e rural deste município, com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo e identificar o grau de satisfação e insatisfação da população em relação aos serviços prestados pela Administração Municipal, afim de oferecer a estes, subsídios concretos para aperfeiçoar os bons serviços e corrigir os deficientes. Áreas a serem avaliadas serão: Administração, Assistência Social, Agricultura, Cultura, Educação, Esporte, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Serviços Rodoviários, Indústria, Comércio e turismo		

5.1. O valor máximo estimado para a contratação é de **R$ 35.600,00(Trinta e cinco mil e seiscentos reais).**

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.1. As pesquisas deverão serem entregues, na Praça São Francisco de Assis, Centro, 1583, na Secretaria Municipal de Administração deste município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço;

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
Discriminação do serviço a ser executado;
Local onde serão realizado os serviços;
Prazo para entrega das pesquisas;
Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. A solicitação deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo da pesquisa.

6.9. A CONTRATADA deverá realizar aproximadamente 300 entrevistas pessoais e residenciais com moradores da cidade e dos distritos deste município de Planalto PR.

6.10. A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

7. DA MODALIDADE:

7.1. Levantou-se também que a modalidade viável e vantajosa para a Administração, é a Dispensa de licitação, segundo a Lei nº 14.133/2021, o Art. 75º, devido a caracterização da situação emergencial que justifique a dispensa, sendo que, a secretaria visa identificar as reais necessidades da população, de modo que seja apontado os produtos/serviços com possíveis reclamações e assim traçar as melhores estratégias para correção e melhoria de todas as atividades realizadas pela administração pública para a população em geral.

7.2. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> "Art. 75º É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A solução para eventual contratação de empresa especializada para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, será para o NÃO PARCELAMENTO do objeto, tendo em vista o objeto ser indivisível. Justifica-se o não parcelamento, devido ser uma prestação de serviço e a urgência em executar o mesmo, além de não haver como o parcelamento do serviço a ser contratado, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Administração desta municipalidade, Amauri Machado de Mello, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei n°14.133/21.

9.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria n°106/2022.

Planalto-PR, 05 de Março de 2024.

Amauri Machado de Mello
Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal